|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Ampliação de datas de audiências para o ano de 2021 no Calendário Geral do CAU. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 072/2021** |

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 14 de outubro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que são competências comuns às comissões ordinárias e especiais “*propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário”,* conforme prevê o art. 91, inciso V, do Regimento Interno;

Considerando que, conforme o art. 155, inciso II, do Regimento Interno, compete ao Conselho Diretor “*apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações*”;

Considerando que, conforme o art. 29, inciso XXII do Regimento Interno, compete ao Plenário do CAU/RS “*homologar o calendário anual de reuniões do CAU/RS, deliberado pelo Conselho Diretor, ou na falta desse, proposto pela Presidência*”;

Considerando que é de competência da CED-CAU/RS a designação de audiências de conciliação e de instrução nos autos de processos de denúncia de cunho ético e processos éticos-disciplinares instaurados;

Considerando se tratar de expedientes que evolvem a designação de funcionários e conselheiros, se faz necessária a inclusão no Calendário Geral do CAU/RS, para a devida formalização das sessões de audiência no contexto geral do conselho e para melhor organização interna;

Considerando o disposto no art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, que define o encaminhamento das deliberações das comissões à Presidência do CAU/RS, para a tomada das providências pertinentes;

Considerando que as datas previstas atualmente no Calendário Geral do CAU/RS para o ano de 2021 para realização de audiências já estão ocupadas;

Considerando que existem processos ético-disciplinares que necessitam a designação de audiência de instrução e, que a postergação deste trâmite para o ano de 2022 poderá ser prejudicial para as partes interessadas e para a eficiência do CAU/RS na conclusão dos processos;

Considerando que o Calendário Geral do CAU/RS para o ano 2021 ainda possui datas e horários para possível agenda de audiências;

**DELIBEROU POR:**

1. Informar que a CED-CAU/RS necessitará ampliar as possíveis datas de designação de audiências de instrução, para casos excepcionais, cujas datas propostas para essa finalidade são: 09/11/2021 às 9h; 10/11/2021 às 14h; 14/12/2021 às 9h; 16/12/2021 às 9h ou às 14h.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento e providências.

Porto Alegre – RS, 14 de outubro de 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Gislaine Vargas Saibro, Márcia Elizabeth Martins e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Deise Flores Santos**

Coordenadora da CED-CAU/R